

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 107/2009 de 24 de Junho de 2009

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Isabel Maria Diniz Barbereia e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido

Proceder à aquisição de equipamento e material didáctico para a valência creche.

Executar a referida aquisição até fins do mês de Julho de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 20.988,00€ (vinte mil novecentos oitenta e oito euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Abril de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Barbereia*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.